



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 180, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei Complementar nº. 95, de 12 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº. 98, de 12 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Andradas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus dispositivos:

“Art. 7º. (...)

(...)

IV - Grupo Ocupacional de Serviços Singulares – SSI; (NR)

V – Grupo Ocupacional de Nível Superior - NSU. (NR)

Art. 8º. (...)

(...)

IV - para o cargo do Grupo Ocupacional de Serviços Singulares – SSI, a carreira pertencerá à Classe IV, composta de 3 (três) níveis, dispostos em algarismos romanos de I a III, para o



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

exercício de funções de média complexidade, com nível de instrução correspondente ao ensino médio e habilidade comprovada por intermédio de prova prática; (NR)

V - para o cargo do Grupo Ocupacional de Nível Superior - NSU, a carreira pertencerá à Classe V, composta de 3 (três) níveis, dispostos em algarismos romanos de I a III, para o exercício de funções de alta complexidade, com nível de instrução correspondente à graduação em curso superior. (NR) ”

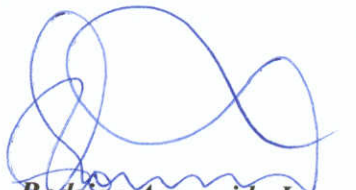
Art. 2º. Em virtude da alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, os anexos I e II da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006, passam a ter a redação contida nos anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º. Fica revogado o Anexo III da Lei Complementar n.º 95, de 12 de dezembro de 2006.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andradópolis, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradopolis.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradopolis.mg.gov.br

Lei Complementar nº. 180, de 30 de agosto de 2017
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXTINÇÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	40	SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	Auxiliar de Gestão Operacional I, II e III	GRAU " A " a " M"	I.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental			40
Auxiliar de Abate	3							3
Auxiliar de Limpeza Pública	34							34
Auxiliar de Manutenção de Estradas	3							3
Auxiliar de Obras e Manutenção	5							5
Auxiliar de Segurança	12							12
Borracheiro	1							1
Jardineiro	6							6
Lavador	0							0
Lixeiro	16							16
Mantenedor de Horta	1							1
Mantenedor de Rede de Esgoto	8							8
Servente de Pedreiro	18							18
Trabalhador Braçal	39							39
Vigia	9							9
Almoxarife	1							1
Arquivista	1							1
Assistente de Compras	1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SAD)	Agente de Gestão Administrativa I, II e III	GRAU " A " a " M"	Ensino Médio			1
Assistente Técnico Administrativo	3							3
Auxiliar Administrativo	36							36
Auxiliar de Atendimento	6							6
Auxiliar de Saúde	4							4
Auxiliar de Tesouraria	1							1
Auxiliar Técnico	0							0
Educador Social	2							2
Escriturário	7							7
Fotógrafo	0							0
Receptionista	4							4
Secretário de Gabinete	2							2
Telefonista	5							5
Total	268					0	0	268



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar nº 180, de 30 de agosto de 2017
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA				
CARGOS	N.º DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS
Assistente de Contabilidade	2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (SES)	Agente de Gestão Especializada I, II e III	GRAU "A" "a" "M"	Ensino Médio/ Profissionalizante	2
Assistente de Fiscalização de Obras	1					1
Assistente de Fiscalização de Posturas	0					0
Auxiliar de Enfermagem	28					28
Auxiliar de Saúde Bucal	7					7
Carpinteiro	0					0
Desenhista	2					2
Eletricista	2					2
Encanador	1					1
Fiscal de Meio Ambiente	1					1
Fiscal de Obras	2					2
Fiscal de Posturas	3					3
Fiscal Sanitário	4					4
Fiscal Tributário	5					5
Mestre de Obras	1					1
Monitor de Terapia Ocupacional	3					3
Motorista	79					79
Oficial de Manutenção de Artefatos de Cimento	1					1
Operador de Moto Serra e Assemblados	1					1
Pintor	2					2
Sanitarista	1					1
Técnico em Compactação de Solo	0					0
Técnico em Contabilidade	0					0
Técnico em Enfermagem	24					24
Técnico em Fiscalização Tributária	1					1
Técnico em Fiscalização de Obras	0					0
Técnico em Informática	2					2
Técnico em Química	1					1
Técnico em Segurança do Trabalho	1					1
Topógrafo	0					0
Total	175					175



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar nº. 180, de 30 de agosto de 2017
QUADRO GERAL DE PESSOAL
ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA						
CARGOS	Nº DE CARGOS EXISTENTES	GRUPO	CLASSE/CARGO	VENCIMENTO/ SÍMBOLO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ACRÉSCIMO CARGOS	EXTINÇÃO CARGOS	TOTAL DE CARGOS
Advogado	2	NÍVEL SUPERIOR (NSU)	Analista de Gestão I, II e III	GRAU " A " a " M "	Curso Superior			2
Arquiteto	1							1
Assistente Social	9							9
Contador	2							2
Dentista	10							10
Enfermeiro	10							10
Engenheiro Agrônomo	2							2
Engenheiro Ambiental	1							1
Engenheiro Civil	2							2
Engenheiro de Obras	1							1
Farmacêutico	3							3
Fisioterapeuta	5							5
Fonoaudiólogo	2							2
Historiador	1							1
Jornalista	0							0
Médico-Angiologista	1							1
Médico-Cardiologista	2							2
Médico-Clinico-Geral	21							21
Médico-Dermatologista	1							1
Médico do Trabalho	2							2
Médico-Gastroenterologista	1							1
Médico-Ginecologista	6							6
Médico-Infetologista	1							1
Médico-Neurologista	1							1
Médico-Oftalmologista	1							1
Médico-Ortopedista	2							2
Médico-Otorrinolaringologista	2							2
Médico-Pediatra	7							7
Médico-Psiquiatra	1							1
Médico-Radiologista	1							1
Médico-Reumatologista	1							1
Médico-Urologista	1							1
Médico-Veterinário	2							2
Nutricionista	1							1
Psicólogo	6							6
Terapeuta Ocupacional	1							1
Total	113					0	0	113



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Complementar nº. 180, de 30 de agosto de 2017
ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO	GRAU	NÍVEL	SÍMBOLO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
SAU	I	1		863,76	906,95	952,30	999,91	1.049,91	1.102,40	1.157,52	1.215,40	1.276,17	1.339,98	1.406,97	1.477,32
	II	2		993,32	1.042,99	1.095,14	1.149,90	1.207,39	1.267,76	1.331,15	1.397,71	1.467,59	1.540,97	1.618,02	1.698,92
	III	3		1.142,32	1.199,44	1.259,41	1.322,38	1.388,50	1.457,93	1.530,82	1.607,36	1.687,73	1.772,12	1.860,72	1.953,76
SAD	I	4		1.223,06	1.284,21	1.348,42	1.415,84	1.486,64	1.560,97	1.639,02	1.720,97	1.807,02	1.897,37	1.992,24	2.091,85
	II	5		1.406,52	1.476,84	1.550,69	1.628,22	1.709,63	1.795,11	1.884,87	1.979,11	2.078,07	2.181,97	2.291,07	2.405,62
	III	6		1.617,50	1.698,37	1.783,29	1.872,45	1.966,08	2.064,38	2.167,60	2.275,98	2.389,78	2.509,27	2.634,73	2.766,47
SES	I	7		1.406,49	1.476,81	1.550,66	1.628,19	1.709,60	1.795,08	1.884,83	1.979,07	2.078,03	2.181,93	2.291,02	2.405,58
	II	8		1.617,46	1.698,34	1.783,25	1.872,42	1.966,04	2.064,34	2.167,56	2.275,93	2.389,73	2.509,22	2.634,68	2.766,41
	III	9		1.860,08	1.953,09	2.050,74	2.153,28	2.260,94	2.373,99	2.492,69	2.617,32	2.748,19	2.885,60	3.029,88	3.181,37
SSI	I	10		1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49	2.309,46	2.424,93	2.546,18	2.673,49	2.807,17	2.947,52	3.094,90	3.249,64
	II	11		2.185,00	2.294,25	2.408,96	2.529,41	2.655,88	2.788,68	2.928,11	3.074,51	3.228,24	3.389,65	3.559,13	3.737,09
	III	12		2.512,75	2.638,39	2.770,31	2.908,82	3.054,26	3.206,98	3.367,33	3.535,69	3.712,48	3.898,10	4.093,00	4.297,66
NSU	I	13		2.596,08	2.725,88	2.862,18	3.005,29	3.155,55	3.313,33	3.479,00	3.652,95	3.835,59	4.027,37	4.228,74	4.440,18
	II	14		2.985,49	3.134,77	3.291,50	3.456,08	3.628,88	3.810,33	4.000,84	4.200,89	4.410,93	4.631,48	4.863,05	5.106,20
	III	15		3.433,32	3.604,98	3.785,23	3.974,49	4.173,22	4.381,88	4.600,97	4.831,02	5.072,57	5.326,20	5.592,51	5.872,14

ANALISTA DE GESTÃO MÉDICO - PLANTONISTA

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO POR PLANTÃO DE 12 HORAS	1.074,59